



000477

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.363, DE 12 DE AGOSTO DE 2004

Considera como Zona de Expansão Urbana Especial área que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 25.211/04 e

CONSIDERANDO que há necessidade de se caracterizar as áreas prioritárias de expansão urbana que venham abrigar novos investimentos urbanos, com a constituição de loteamentos habitacionais e a consequente ampliação do número de empregos na área de construção civil;

CONSIDERANDO que a definição dessas áreas permitirá a expedição de certidões de diretrizes para fins de parcelamento do solo, criando novas possibilidades de expansão urbana regrada,

DECRETA:

Art. 1º Passa a ser considerada como Zona de Expansão Urbana Especial a área abaixo descrita, configurada na planta PU-1503 anexa, que rubricada pelo Prefeito, integra o presente decreto:

"Partindo da confluência do Rio Itaim com a Estrada Municipal do Itapeçerica, seguindo pela mesma contornando o Loteamento Marlene Miranda até encontrar a Estrada Municipal Amácio Mazzaropi; seguindo pela mesma até encontrar a sede da Fazenda Boa Esperança; defletindo à direita e percorrendo os limites da Fazenda São Benedito até encontrar a Rodovia Oswaldo Cruz no km 7 + 87m; seguindo a partir daí em linha reta até encontrar o km 3,0 da Estrada Municipal da Baracéia, medido a partir de sua confluência com a Rodovia Oswaldo Cruz; defletindo em uma linha reta até a Igreja de São Pedro, na Estrada do Barreiro; seguindo desse ponto pela Estrada do Barreiro até encontrar a Estrada Municipal José Cândido de Oliveira e percorrendo a mesma até a sua confluência com a Estrada TAU 462; desta seguindo até o início da Avenida Álvaro Marcondes de Mattos, fechando o perímetro desta Zona Especial de Expansão Urbana no ponto de encontro com a área urbana já existente".



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de agosto de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 12 de agosto de 2004.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA